

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE LETRAS**

ADENDA AO REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES

INTRODUÇÃO

Este documento visa complementar as regras de organização e normatização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (Doravante TCC) de Licenciatura em Letras da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Pará, *Campus* do Marajó-Breves. O regulamento de TCC da referida instituição está fundamentado na Resolução nº 2515, de 17 de outubro de 1997 e no Regulamento de Ensino de Graduação, Art. 63º, parágrafo único.

CAPÍTULO I

Art. 1º Em meados do antepenúltimo semestre de graduação, ou seja, meados do 7º período do curso, os discentes deverão apresentar à coordenação dos TCCs um pré-projeto de pesquisa, respeitando os prazos estabelecidos em documentos que serão disponibilizados no mural da Faculdade de Letras, bem como no site da instituição.

§1º O pré-projeto entregue pelo discente será distribuído entre os professores, respeitando suas áreas de atuação e número de vagas oferecidas para orientação de TCC.

§2º Alunos remanescentes ficam dispensados de cumprir o requisito do pré-projeto.

Art. 2º Anualmente, ou a critério da instituição, serão realizados os Seminários Tópicos de Pesquisa na Faculdade de Letras, no *campus* do Marajó-Breves, nos quais os alunos do 7º período apresentarão os resultados parciais obtidos em seus TCCs.

§1º A participação do aluno regularmente matriculado no 7º período no Seminário é obrigatória.

§2º Em caso de impossibilidade de participar, aluno e orientador devem apresentar justificativa por escrito à coordenação de TCC.

§3º A data de realização do Seminário, local, prazos e normas para entrega dos TCCs serão especificados em comunicado a ser divulgado através de edital e da página da Faculdade de Letras.

Art. 3º A partir da aprovação deste, após a defesa do TCC do discente, o mesmo será considerado pela banca APROVADO ou REPROVADO.

§1º O orientador informará o aluno e plateia se o TCC foi APROVADO ou REPROVADO.

§2º O conceito atribuído pela banca constará no mapa de notas do professor e o aluno terá acesso ao mesmo através do orientador e/ou via SIGAA.

Breves, 06 de outubro de 2015.

(ITENS QUE DEVEM CONSTAR DO PRÉ-PROJETO¹)

Partes pré-textuais: Capa, folha de rosto

Partes textuais: Título, Resumo, palavras-chave, introdução/justificativa, fundamentação teórica, objetivos (no máximo 3), cronograma de execução.

Partes pós-textuais: bibliografia

¹ Deve ser digitado nas normas da ABNT,